



DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Matéria: Projeto de Lei nº 116/2021
Autoria: Prefeito Municipal de Jaboticabal
Ementa: Autoriza a Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal - EMURJA a alienar imóvel dado em Concessão de Uso, no Jardim Petrassi à TAINÃ LUIZ FERMIANO ZAMBONI.
Relatoria: Dr. Mauro Cenço

Comunico Vossa Excelência que o Presidente da Comissão de Justiça e Redação, vereador **DR. EDU FENERICH**, nomeou Vossa Excelência como **RELATOR** do **Projeto de Lei nº 116/2021**, de autoria do Prefeito Municipal de Jaboticabal, que autoriza a Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal - EMURJA a alienar imóvel dado em Concessão de Uso, no Jardim Petrassi à TAINÃ LUIZ FERMIANO ZAMBONI.

Comunico, ainda, que nos termos do disposto no §2º do Art. 167 do Regimento Interno desta Casa Legislativa o Relator tem o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para apresentação de Parecer.

Jaboticabal, 6 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Agente Legislativo

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018

A SUA EXCELÊNCIA
DR. MAURO CENÇO
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JABOTICABAL-SP





CIÊNCIA

Declaro estar ciente de minha nomeação para **RELATORIA** do **Projeto de Lei nº 116/2021**, de autoria do Prefeito Municipal de Jaboticabal, que autoriza a Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal - EMURJA a alienar imóvel dado em Concessão de Uso, no Jardim Petrassi à TAINÃ LUIZ FERMIANO ZAMBONI.

Jaboticabal, 6 de outubro de 2021.

DR. MAURO CENÇO
Vereador – PODEMOS

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018



